



Decreto Nº 367 - de 25 de Novembro de 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 45.000,00 as dotações do Município de TOCANTINS

O Prefeito de TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 804, 22 de Novembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) as seguintes dotações do Município de TOCANTINS.

Orgão 03 - SAAET - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TOCANTINS			
Unidade 01 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO			
Sub-Unidade 00 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO			
3.01.00.17.512.0016.2.0116-1.501.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA	- - - -	R\$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - -	R\$	20.000,00
Total da Unidade 01	- - - -	R\$	20.000,00
Total da Instituição 03	- - - -	R\$	20.000,00
Orgão 04 - FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS - FAPSEM			
Unidade 01 - F.A.P.S.E.M.			
Sub-Unidade 00 - F.A.P.S.E.M.			
4.01.00.09.272.0008.2.0072-1.800.000 - 3.1.90.03.00 PAGAMENTO DA PREVIDÊNCIA BÁSICA	- - - -	R\$	25.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - -	R\$	25.000,00
Total da Unidade 01	- - - -	R\$	25.000,00
Total da Instituição 04	- - - -	R\$	25.000,00
Total Geral Acrescido	- - - -	R\$	45.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 03 - SAAET - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TOCANTINS			
Unidade 01 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO			
Sub-Unidade 00 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO			
3.01.00.17.512.0016.2.0116-1.501.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA	- - - -	R\$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - -	R\$	20.000,00
Total da Unidade 01	- - - -	R\$	20.000,00
Total da Instituição 03	- - - -	R\$	20.000,00
Orgão 04 - FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS - FAPSEM			
Unidade 01 - F.A.P.S.E.M.			
Sub-Unidade 00 - F.A.P.S.E.M.			
4.01.00.09.122.0008.9.0007-1.800.000 - 3.1.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS	- - - -	R\$	20.000,00
4.01.00.09.272.0008.2.0072-1.800.000 - 3.3.90.86.00 PAGAMENTO DA PREVIDÊNCIA BÁSICA	- - - -	R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - -	R\$	25.000,00
Total da Unidade 01	- - - -	R\$	25.000,00
Total da Instituição 04	- - - -	R\$	25.000,00
Total Geral Anulado	- - - -	R\$	45.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de TOCANTINS, 25 de Novembro de 2025

SILAS FORTUNATO DE CARVALHO
Prefeito Municipal
CPF: 382.509.776-53

Publicado no Quadro De
Atos Oficiais em
25/11/25
Chefe de Gabinete